Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Edição 958

DIVULGAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 75, inc. II, da Lei Federal n 14.133/2021

Fundamentação legal: Dispensa de Licitação – art. 75, inciso II, da Lei Federal

nº 14.133/2021, combinado com o disposto no parágrafo

3º do "caput".

Prazo para apresentação de proposta: até às 16.00 horas do dia 29/09/2025.

O <u>MUNICÍPIO DE TRABIJU</u>, São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, em cumprimento ao disposto no parágrafo 3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, que pretende adquirir, com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei n 14.133/2021, o que segue:

01. OBJETO

Pelo presente edital o Município de TRABIJU, São Paulo, manifesta o interesse em receber propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR O SERVIÇO DE RESSONANCIA MAGNETICA, conforme quantidades, especificações e demais condições previstas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UN.	Qtd.
1	RESSONANCIA MAGNETICA DA PELVE	SERV.	1

02. CONDIÇÕES GERAIS PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

- 02.01. Os interessados deverão elaborar proposta, atendendo integralmente os todos os itens listados acima, apresentando obrigatoriamente os seguintes documentos:
 - a) Proposta formal, elaborada em papel timbrado da empresa, contemplando o fornecimento do objeto pretendido, atendendo integralmente todas as especificações.
 - Ato constitutivo da pessoa jurídica ou última alteração social consolidada, publicada e registrada na forma da lei;
 - c) Prova de registro no CNPJ;
 - d) Prova de regularidade de situação perante o FGTS;
 - e) Prova de regularidade de situação perante o INSS;
 - f) Prova de regularidade de situação perante a Fazenda Federal (Dívida Ativa da União e Receita Federal); Estadual (débitos inscritos em Dívida Ativa) e Municipal (tributos mobiliários):
 - g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de certidão negativa de débitos trabalhistas.
- 02.02. As condições gerais de fornecimento e execução deverão ser plenamente atendidas pelo licitante vencedor, sob pena de sanções legais cabíveis previstoas na Lei Federal nº 14.133/2021, assegurando o direito de ampla defesa e do contraditório.

03. FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 03.01. A proposta formal da empresa licitante poderá ser enviada por intermédio de correspondência eletrônica, pelo e-mail <u>licitacao2@trabiju.sp.gov.br</u>, ou protocolada diretamente no Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura de Trabiju, Rua José Letízio, n.º 556, Centro.
- 03.02. A proposta deverá ser elaborada de acordo com o formulário padronizado acima.
- 03.03. Condições gerais de fornecimento/execução que deverão ser atendidas:
 - a) Prazo de pagamento de até 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento provisório;

Quarta-feira, 24 de setembro de 2025

Edição 958

- b) Prazo de validade da proposta igual ou superior a 60 (sessenta) dias;
- c) Prazo de entrega, não superior a 10 (dez) dias, contados data de recebimento da AF.

04. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 04.01. Todos os esclarecimentos necessários poderão ser obtidos no Departamento de Compras e Licitações pelo telefone (16) 3349-9200.
- 04.02. Aplicam-se ao presente credenciamento a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas legais pertinentes.
- 04.03. A Prefeitura poderá revogar ou anular o presente procedimento administrativo sem que assista aos interessados direito a indenizações ou recompensas.
- 04.04. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, publica-se o presente edital no Diário Oficial Eletrônico do Município de Trabiju, São Paulo, devendo os intereressados, que desejarem, apresentarem propostas no prazo limite fixado na presente manifestação de interesse.
- 04.05. Atendendo o princípio constitucional da transparência dos atos administrativos, em especial os previstos no art. 37 da Constituição Federal, o presente aviso de contratação está sendo disponibilizado no sítio oficial eletrônico do Município de Trabiju, São Paulo, no endereço https://www.trabiju.sp.gov.br/site/.

Trabiju/SP, 24 de setembro de 2025.

MARCELO RODRIGUES FONSECA

- Prefeito Municipal -